



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	0158450-45.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Recuperação judicial e Falência
Requerente	OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros Terceiros Interessados

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc...FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Falência acima mencionada, será realizado na data de **28 de junho de 2019, às 10hs**, o Leilão dos bens móveis abaixo descritos, pelo leiloeiro oficial Fernando Montenegro Castelo, com endereço nesta Capital, na Rua ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO, CEP 60.867-640 e a visitação se dará na Rua General Tertuliano Potiguara, 1093, Aldeota, desta Capital, nos dias **26 e 27 de junho de 2019**, das 9h às 16h. Os lotes poderão ser visualizados e arrematados por meio de lances presenciais ou virtuais, através do site do Leiloeiro (www.montenegroleiloes.com.br). O lance mínimo deverá ser o valor dos bens constantes e caracterizados, às fls.149.809/149.810 dos autos. Apenas sobre os lotes de 01 a 02, restou aplicado deságio de 30 % (trinta por cento) sobre a disponibilização constante no edital anterior, haja vista tratarem de bens remanescentes de outras hastas, seguindo os demais lotes 03 a 11 sem redução de valor. Os **concorrentes presenciais** deverão estar aptos a fazer, de imediato, o pagamento do valor total de arrematação, que será obrigatoriamente através de boleto bancário (por lote), ou mediante a prestação de caução correspondente a 30% (trinta por cento) acrescida da comissão do Leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, devendo o restante do pagamento se dar no prazo de 2 (dois) dias, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda da caução em favor da Massa Falida, a teor do artigo 897, caput, do CPC, sendo-lhe vedado, ainda a participar de leilão a ser realizado posteriormente. Os **arrematantes online** deverão efetuar o pagamento integral do(s) lote(s) através de transferência bancária (DOC, TED, Caixa Rápido) diretamente na conta corrente da empresa (Banco Bradesco – Agência 2367-1 – C/C 3300-6 – CNPJ: 28.542.999/0001-10). A entrega dos bens arrematados ocorrerá após a confirmação da integralização do pagamento, com prazo para retirada do lote iniciando no dia 01/07/2019 e findando no dia 05/07/2019, das 9hs às 16hs, com exceção do sábado e domingo, sob pena de perdimento da arrematação, tudo em conformidade com a decisão de fls.149.828/149.829, a seguir transcrita: " *Vistos. [...] Isto posto, acolho os pedidos de fls. 149.800/149.805, de modo que autorizo a realização de leilão dos bens descritos em anexo ao referido petição, na forma solicitada. Expeça-se o edital de praxe da Secretaria e intime-se o douto representante do Ministério Público. [...]. Fortaleza/CE, 30 de maio de 2019. Cláudio de Paula Pessoa Juiz Assinado Por Certificação Digital*" Ficando de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS da empresa falida, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2019. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

Judiciário, matrícula 12354, digitei. Subscrito pelo Supervisor de Unidade Judiciária.

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
1	19	Cavaletes de madeira	100,00
2	5	Nobreak SMS Net Station 600 (Funcionando com bateria descarregada)	1.670,00
	1	Nobreak Microsol Stay 600 (Funcionando com bateria descarregada)	
	3	Nobreak Microsol Stantion 600 (Funcionando com bateria descarregada)	
	3	Nobreak BMI Maxi Power 600 (Funcionando com bateria descarregada)	
	26	Nobreak Microsol Stay 700 (Funcionando com bateria descarregada)	
	5	Nobreak Microsol Sol 1000 (Funcionando com bateria descarregada)	
	3	Módulo Isolador Microsol	
	1	Estabilizador SMS	
	1	Estabilizador Microsol Sol 1000	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

3	1	Portão de alumínio grande	500,00
	1	Portão de alumínio pequeno	
4	1	Mesa reta sem gavetas	200,00
	1	Mesa reta com gavetas	
	1	Mesa em L, sem gavetas	
	1	Mesa em L, com gavetas	
5	1	Gaveteiro de madeira, pequeno, com 3 gavetas	100,00
	1	Suporte de madeira para CPU	
	3	Armário de madeira, baixo, com duas portas	
6	1	Cadeira azul, giratória, com braço	50,00
	1	Cadeira preta, giratória, com braço (001663)	
	1	Cadeira preta, fixa, sem braço	
7	1	Ar condicionado, Samsung Virusdoctor 12.000 BTU's	400,00
	1	Ar condicionado, Carrier, 60.000 BTU's	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

8	10 (bases)	Palco desmontável para eventos de madeira revestido com carpete. Estrutura em ferro galvanizado e laterais de alumínio. Pés retráteis. Escada com 2 degraus. Medindo: 160 x 110 cm. Altura 40 cm (cada base).	800,00
9	2	Nobreak Alpha Pinnacle Plus 6000 6KVA	600,00
10		Pedras de granito	150,00
11		Calhas para lâmpadas	120,00

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.